



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Paulo Roberto Duarte Bezerra.

Número/Ano da Emenda: Nº 01/2025

Valor Total: R\$ 44.500,00

Beneficiário: Associação Esportiva Riozinho - ASSER

2. OBJETO

A Associação Esportiva Riozinho vem propor convênio tendo como objeto, A REALIZAÇÃO DE 1^a COPA ASSER FUTEBOL SOCIETY DE BASE E 1^a CORRIDA DA CRIANÇA NO DISTRITO DO RIOZINHO QUE ATENDE CRIANÇAS DE 06 A 16 ANOS.

Vem por meio deste projeto promover o desenvolvimento de modalidades esportiva visando como preceito base a iniciação esportiva em geral, objetivando a democratização ao acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens , buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social. O projeto visa fomentar a prática desportiva promovendo a inclusão social através do esporte no município e capacitando as entidades que desenvolvem atividades na promoção e fomento do esporte, educação, lazer, inclusão, legado social e memória do esporte. Democratizar o acesso ao esporte, como forma de inclusão social para que possam manter viva a memória do esporte no município de Cacoal.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes materiais para atender as demandas da Associação Esportiva Riozinho, através deste projeto podendo assim, oferecer uma estrutura de atendimento adequado às atividades eventos a serem desenvolvidas.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar aos atletas um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.
- Conhecer a realidade das equipes e atletas e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial.
- Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.
- Propiciar o entendimento sobre as modalidades esportivas como processo de ensino aprendizagem para todos e não só com o fim de descobrir atletas com potencial para a prática do esporte de rendimento;

Público-Alvo: Tem como público alvo o atendimento de mais de 140 crianças e adolescentes do distrito do Riozinho, no município de Cacoal que participam das escolinha de base, eventos, campeonatos esportivos que são realizados no âmbito do município de Cacoal pela ASSER.



5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução desta emenda, espera-se:

- ✓ Proporcionar lazer, como necessidade individual e social;
- ✓ Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes; e
- ✓ Resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes.
- ✓ Proporcionar a oportunidade dos atletas terem um material esportivo de qualidade;
- ✓ Proporcionar espaços ideais para realização das atividades esportivas e de lazer;
- ✓ Atuação participantes na qualificação dentro das várias modalidades trabalhadas pela ASSEN.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de materiais esportivos e realização dos eventos previstos no plano.	Cotação de preços, nota fiscal de compra emitida. Registros fotográficos e de execução.	Documentos fiscais e relatórios técnicos.	UND, KIT E PAR.	

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tenda sanfonada 3,00 x 4,50mt, cobertura em lona PVC TD1000 Matsuco.	Unidade	1	2.500,00	2.500,00
2	Tenda sanfonada 3,00 x 6,00mt, cobertura em lona PVC TD1000 Matsuco.	Unidade	1	3.200,00	3.200,00
3	Medalha ATLETISMO em acrílico de 7 cm, 3mm, Imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Unidade	150	10,00	1.500,00
4	Medalha FUTEBOL em acrílico de 7 cm, 3mm, Imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Unidade	300	10,00	3.000,00
5	Medalha GOLEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Unidade	10	10,00	100,00



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

6	Medalha ARTILHEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Unidade	10	10,00	100,00
7	Troféu para atletismo acrílico , 20 cm de altura em acrílico e adesivo personalizado	Unidade	30	20,00	600,00
8	Kit troféus para futebol em acrílico: 1º LUGAR 45 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado	kit	5	130,00	650,00
9	Kit troféus para futebol em acrílico: 2º LUGAR 30 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado	kit	5	75,00	375,00
10	Kit troféus para futebol em acrílico: 3º LUGAR 20 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado	kit	5	55,00	275,00
11	Camiseta para corrida ATLETA * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos infantil/juvenil variados (06 a 16).	Unidade	150	55,00	8.250,00
12	Camiseta para corrida ORGANIZAÇÃO * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos adulto variados (P, M, G e GG).	Unidade	15	55,00	825,00
13	Bola de Futebol Campo Penalty 8 Pro XXI - Branco+Preto (adulto)	Unidade	5	279,90	1.399,50
14	BOLA SOCIETY PENALTY 8 X Branco+preto (adulto)	Unidade	5	279,90	1.399,50
15	Bola FUTSAL Penalty Líder XXIV Futsal adulto	Unidade	8	169,90	1.359,20
16	Bola Volei De Praia Mikasa Vxs tamanho oficial (adulto)	Unidade	3	369,90	1.109,70
17	Bola voleibol Mikasa V200W n° 5 cor amarelo/azul	Unidade	9	1.199,99	10.799,91
18	Bola voleibol Penalty 8.0 pró Amarelo	Unidade	6	599,99	3.599,94
19	Caneleira Futebol Sports	PAR	40	39,90	1.596,00



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

20	Meiao Futebol Penalty Storm Juvenil 33-38 Cor Preto	PAR	40	29,90	1.196,20
21	Bomba PENALTY encher bola	Unidade	4	79,90	319,60

Total Geral: R\$ 44.154,55

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	12.941.509/0001-18	Tendas Sanfonada.		5.700,00	10/11/2025
Empresa 2	45.453.132/0001-07	Tendas Sanfonada.		6.850,00	11/11/2025
Empresa 3	50.977.465/0001-75	Tendas Sanfonada.		6.500,00	11/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	04.593.835/0001-53	Troféus e medalhas personalizadas em acrílico.		6.600,00	10/11/2025
Empresa 2	34.727.032/0001-05	Troféus e medalhas personalizadas em acrílico.		8.385,00	10/11/2025
Empresa 3	57.601.027/0001-57	Troféus e medalhas personalizadas em acrílico.		9.420,00	10/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	44.582.546/0001-73	Camisetas para o evento.		9.075,00	10/11/2025
Empresa 2	11.161.720/0001-55	Camisetas para o evento.		9.570,00	10/11/2025
Empresa 3	52.704.260/0001-41	Camisetas para o evento.		9.405,00	10/11/2025



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	43.294.353/0001-54	Bola futebol, society, futsal, voleibol, caneleira, meia, bomba encher bola.		22.779,55	11/11/2025
Empresa 2	34.672.445/0001-30	Bola futebol, society, futsal, voleibol, caneleira, meia, bomba encher bola.		26.797,14	12/11/2025
Empresa 3	51.579.237/0001-00	Bola futebol, society, futsal, voleibol, caneleira, meia, bomba encher bola.		25.339,93	12/11/2025

Observação: Deverão ser anexadas as três cotações de preços (prints, e-mails ou orçamentos assinados), para fins de comprovação da pesquisa de mercado conforme exigência da Resolução nº 03/CMC/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

Atenção: o valor da emenda deve ser suficiente para comprar ou executar tudo que foi planejado, levando em conta que os preços podem aumentar entre o momento em que a emenda é proposta e o momento em que o dinheiro é efetivamente gasto!

Sugestão de links para pesquisa de preço:

- Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- Atas de Registro de Preços Vigentes – Seção de Licitações da Prefeitura

Recomenda-se anexar:

- Prints de cotações obtidas;
- Cópia ou link da ata de registro de preços vigente, se houver, para comprovação da estimativa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Materiais permanentes, materiais de apoio a realização dos eventos e treinos.	Aquisição de tendas, bomba de encher bola, bolas, camisetas, meiões, caneleiras, medalhas, troféus.	R\$ 44.500,00	R\$ 0,00	R\$ 44.500,00

Explicação dos campos:

- **Natureza da Despesa:** código orçamentário correspondente à classificação contábil
- **Concedente:** valor proveniente da **emenda impositiva**
- **Proponente:** contrapartida ou custo adicional assumido pelo órgão executor
- **Valor Global:** soma total do projeto ou ação, que deve coincidir com o total apresentado no plano de aplicação.

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

Paulo Roberto Duarte Bezerra
Autor(a) da Emenda Impositiva



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Paulo Roberto Duarte Bezerra.

Número/Ano da Emenda: Nº 01/2025

Valor Total: R\$ 44.154,55.

Beneficiário: Associação Esportiva Riozinho - ASSER

2. OBJETO

A Associação Esportiva Riozinho vem propor convênio tendo como objeto, A REALIZAÇÃO DE 1^a COPA ASSER FUTEBOL SOCIETY DE BASE E 1^a CORRIDA DA CRIANÇA NO DISTRITO DO RIOZINHO QUE ATENDE CRIANÇAS DE 06 A 16 ANOS.

Vem por meio deste projeto promover o desenvolvimento de modalidades esportiva visando como preceito base a iniciação esportiva em geral, objetivando a democratização ao acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens , buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social. O projeto visa fomentar a prática desportiva promovendo a inclusão social através do esporte no município e capacitando as entidades que desenvolvem atividades na promoção e fomento do esporte, educação, lazer, inclusão, legado social e memória do esporte. Democratizar o acesso ao esporte, como forma de inclusão social para que possam manter viva a memória do esporte no município de Cacoal.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes materiais para atender as demandas da Associação Esportiva Riozinho, através deste projeto podendo assim, oferecer uma estrutura de atendimento adequado às atividades eventos a serem desenvolvidas.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar aos atletas um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.
- Conhecer a realidade das equipes e atletas e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

- Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.
- Propiciar o entendimento sobre as modalidades esportivas como processo de ensino aprendizagem para todos e não só com o fim de descobrir atletas com potencial para a prática do esporte de rendimento;

Público-Alvo: Tem como público alvo o atendimento de mais de 140 crianças e adolescentes do distrito do Riozinho, no município de Cacoal que participam das escolinha de base, eventos, campeonatos esportivos que são realizados no âmbito do município de Cacoal pela ASSER.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução desta emenda, espera-se:

- ✓ Proporcionar lazer, como necessidade individual e social;
- ✓ Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes; e
- ✓ Resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes.
- ✓ Proporcionar a oportunidade dos atletas terem um material esportivo de qualidade;
- ✓ Proporcionar espaços ideais para realização das atividades esportivas e de lazer;
- ✓ Atuação participantes na qualificação dentro das várias modalidades trabalhadas pela ASSER.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de materiais esportivos e realização dos eventos previstos no plano.	Processo licitatório e nota fiscal de compra emitida. Registros fotográficos e de execução.	Documentos licitatórios, notas fiscais, relatórios e fotos.	UND, KIT E PAR.	

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tenda sanfonada 3,00 x	Unidade	1	2.500,00	2.500,00



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

	4,50mt, cobertura em lona PVC TD1000 Matsuco.				
2	Tenda sanfonada 3,00 x 6,00mt, cobertura em lona PVC TD1000 Matsuco.	Unidade	.1	3.200,00	3.200,00
3	Medalha ATLETISMO em acrílico de 7 cm, 3mm, Imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Unidade	150	10,00	1.500,00
4	Medalha FUTEBOL em acrílico de 7 cm, 3mm, Imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Unidade	300	10,00	3.000,00
5	Medalha GOLEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Unidade	10	10,00	100,00
6	Medalha ARTILHEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Unidade	10	10,00	100,00
7	Troféu para atletismo acrílico, 20 cm de altura em acrílico e adesivo personalizado	Unidade	30	20,00	600,00
8	Kit troféus para futebol em acrílico: 1º LUGAR 45 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado	Unidade	5	130,00	650,00
9	Kit troféus para futebol em acrílico: 2º LUGAR 30 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado	Unidade	5	75,00	375,00
10	Kit troféus para futebol em acrílico: 3º LUGAR 20 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado	Unidade	5	55,00	275,00
	Camiseta para corrida	Unidade			



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

11	ATLETA * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos infantil/juvenil variados (06 a 16).		150	55,00	8.250,00
12	Camiseta para corrida ORGANIZAÇÃO * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos adulto variados (P, M, G e GG).	Unidade	15	55,00	825,00
13	Bola de Futebol Campo Penalty 8 Pro XXI - Branco+Preto (adulto)	Unidade	5	279,90	1.399,50
14	BOLA SOCIETY PENALTY 8 X Branco+preto (adulto)	Unidade	5	279,90	1.399,50
15	Bola FUTSAL Penalty Líder XXIV Futsal adulto	Unidade	8	169,90	1.359,20
16	Bola Volei De Praia Mikasa Vxs tamanho oficial (adulto)	Unidade	3	369,90	1.109,70
17	Bola voleibol Mikasa V200W nº 5 cor amarelo/azul	Unidade	9	1.199,99	10.799,91
18	Bola voleibol Penalty 8.0 pró Amarelo	Unidade	6	599,99	3.599,94
19	Caneleira Futebol Sports	PAR	40	39,90	1.596,00
20	Meia Futebol Penalty Storm Juvenil 33-38 Cor Preto	PAR	40	29,90	1.196,20
21	Bomba PENALTY encher bola	Unidade	4	79,90	319,60

Total Geral: R\$ 44.154,55.

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	12.941.509/0001-18	Tendas Sanfonada.		5.700,00	10/11/2025
Empresa 2	45.453.132/0001-07	Tendas Sanfonada.		6.850,00	11/11/2025
Empresa 3	50.977.465/0001-75	Tendas Sanfonada.		6.500,00	11/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	04.593.835/0001-53	Troféus e medalhas personalizadas em acrílico.		6.600,00	10/11/2025
Empresa 2	34.727.032/0001-05	Troféus e medalhas personalizadas em acrílico.		8.385,00	10/11/2025
Empresa 3	57.601.027/0001-57	Troféus e medalhas personalizadas em acrílico.		9.420,00	10/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	44.582.546/0001-73	Camisetas para o evento.		9.075,00	10/11/2025
Empresa 2	11.161.720/0001-55	Camisetas para o evento.		9.570,00	10/11/2025
Empresa 3	52.704.260/0001-41	Camisetas para o evento.		9.405,00	10/11/2025

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
Empresa 1	43.294.353/0001-54	Bola futebol, society, futsal, voleibol, caneleira, meia, bomba encher bola.		22.779,55	11/11/2025
Empresa	34.672.445/0001-30	Bola futebol, society, futsal,		26.797,14	12/11/2025



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
2		voleibol, caneleira, meiao, bomba encher bola.			
Empresa 3	51.579.237/0001-00	Bola futebol, society, futsal, voleibol, caneleira, meiao, bomba encher bola.		25.339,93	12/11/2025

Observação: Deverão ser anexadas as três cotações de preços (prints, e-mails ou orçamentos assinados), para fins de comprovação da pesquisa de mercado conforme exigência da Resolução nº 03/CMC/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

Atenção: o valor da emenda deve ser suficiente para comprar ou executar tudo que foi planejado, levando em conta que os preços podem aumentar entre o momento em que a emenda é proposta e o momento em que o dinheiro é efetivamente gasto!

Sugestão de links para pesquisa de preço:

- Portal de Compras do Governo Federal –<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- Atas de Registro de Preços Vigentes – Seção de Licitações da Prefeitura

Recomenda-se anexar:

- Prints de cotações obtidas;
- Cópia ou link da ata de registro de preços vigente, se houver, para comprovação da estimativa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
			QTD	INÍCIO	TÉRMINO
01	1	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS.	1	2026	2026
02	1	1ª CORRIDA DA CRIANÇA	1	2026	2026
03	1	1º COPA ASSER DE FUTEBOL SOCIETY DE BASE	1	2026	2026
04	1	PRESTAÇÕES DE CONTA.	1	2026	2026

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
Materiais permanentes, materiais de apoio a realização dos eventos e treinos.	Aquisição de tendas, bomba de encher bola, bolas, camisetas, meiões, caneleiras, medalhas, troféus.	R\$ 44.154,55	R\$ 0,00	R\$ 44.154,55

Explicação dos campos:

- **Natureza da Despesa:** código orçamentário correspondente à classificação contábil
- **Concedente:** valor proveniente da **emenda impositiva**
- **Proponente:** contrapartida ou custo adicional assumido pelo órgão executor
- **Valor Global:** soma total do projeto ou ação, que deve coincidir com o total apresentado no plano de aplicação.

Cacoal, 12 de novembro de 2025.

SIMONE DE JESUS SILVA NASCIMENTO

CPF 008.291.792-24

PRESIDENTE ASSER.



SOMBRA COM. SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 12.941.509/0001-18

Av. Castelo Branco, 16635 – B. Santo Antônio - Cacoal – RO

Fone: (69) 98478-3030 / 9999-2051

A Sombra Metalúrgica é uma empresa fundada em 2010 no ramo de fabricação e instalação de **Estruturas Metálicas, Tendas de Sombreamento, Tenda Piramidal, Toldos**.

Nossa empresa tem mais de 5.000 clientes atendidos em todo o estado de Rondônia e parte do Acre e Mato Grosso, empresas como JBS, Minerva, Cacoal Shopping, Monza Tintas, Cacoal Selva Park e órgãos públicos.





SOMBRA COM. SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 12.941.509/0001-18

Av. Castelo Branco, 16635 – B. Santo Antônio - Cacoal – RO

Fone: (69) 98478-3030 / 9999-2051

PROPOSTA COMERCIAL

PARA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO – CACOAL/RO

OBJETO: FABRICAÇÃO DE TENDA SANFONADA EM LONA PVC

- Cobertura em Iona PVC TD1000 Matsuco, as emendas são feitas através de solda eletrônica, reforçadas nos pontos de tensionamento e ruptura. Possui blackout solar, anti chamas, antimofo.

MODELOS: 1 TENDA SANFONADA 3,00 X 4,50MT – R\$ 2.500,00
1 TENDA SANFONADA 3,00 X 6,00MT – R\$ 3.200,00

Investimento: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Condições de pagamento: 50% de entrada e 50% quando ficar pronto

Prazo de entrega: 20 dias após a confirmação da entrada

Validade da Proposta: 30 dias

Cacoal, 10/11/2025



RODRIGO RONDON PAGNUSSAT
RUA DAS ORQUIDEAS, 2253
SETOR RESIDENCIAL NORTE
CEP: 78.550-324
SINOP - MT

À

ASSOCIACAO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
CACOAL-RO

PROPOSTA

Fabricação de: 1 Tenda Sanfonada 3 x 4,5mt – R\$ 2.980,00

1 Tenda Sanfonada 3 x 6mt – R\$ 3.870,00

VALOR: R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS APÓS O PAGAMENTO

45.453.132/0001-07
RODRIGO RONDON PAGNUSSAT
R. das Orquídeas, 2253
Setor Residencial Norte
CEP: 78.550-324 - Sinop/MT

SINOP-MT, 11/11/25



TENDAS MM LTDA
CNPJ: 50.977.465/0001-75

ORÇAMENTO 11/2025

Associação Esportiva Riozinho - ASSER	CNPJ: 32.652.941/0001-04
END: TV Pioneiro Nilton de Almeida Genelhu n° 1434 – Distrito Riozinho	CACOAL - RO
Telefone: (69)9.9243-4560	

TENDAS MM TENDAS MM

QUANTIDADE	Descrição	VALOR UNI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3 X 4,5 TENDA SANFONADA	2.700,00	2.700,00
1	3 X 6 TENDA SANFONADA	3.800,00	3.800,00
	TOTAL	6.500,00	6.500,00



@fabricadetendasmm



tendasmm@gmail.com



(62)9.9825-8745

PRÉ COTAÇÃO DE PREÇOS

REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

FORNECEDOR: KRIARTES FABRICAÇÃO DE ADESIVOS LTDA

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO ,16202 - INCRA

CIDADE: CACOAL UF: RO

CNPJ: 04.593.835/0001-53 FONE: 69 98417-1863

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em prestação de serviços com confecção de troféus e medalhas em acrílico

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalhas atletismo em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	150	10,00	1.500,00
02	Medalha FUTEBOL em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	300	10,00	3.000,00
03	Medalha GOLEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	10	10,00	100,00
04	Medalha ARTILHEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	10	10,00	100,00
05	Troféu para atletismo acrílico, 20 cm de altura em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	30	20,00	600,00
06	Kit troféus para futebol em acrílico : 1º 45 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	05	130,00	650,00
07	Kit troféus para futebol em acrílico : 2º 30 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	05	75,00	375,00
08	Kit troféus para futebol em acrílico : 3º 20 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;		05	55,00	275,00
Valor Total R\$:					<u>6.600,00</u>

OBS: A validade da proposta será no mínimo 60 (sessenta) dias

DATA: 10 / 11 / 25

Carimbo de CNPJ/razão social da Empresa
Assinatura:


04.593.835/0001-53
 Insc. Est. 00000003506291
 Kriartes Fabricação de Adesivos
 LTDA - ME

Av. Castelo Branco, 16202 - Incra
 CEP 76.965-894 - CACOAL - RONDÔNIA

PRÉ COTAÇÃO DE PREÇOS

REQUISITANTE: ASSOCIACAO ESPORTIVA RIOZINHO

FORNECEDOR: W BOIKO - ME

ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2622 - CENTRO CACOAL

CIDADE: CACOAL UF: RO

CNPJ: 34.727.032/0001-05 FONE: 69.9268-1529

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em prestação de serviços com confecção de troféus e medalhas em acrílico

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalhas atletismo em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	150	13,00	1.950,00
02	Medalha FUTEBOL em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	300	13,00	3.900,00
03	Medalha GOLEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	10	13,00	130,00
04	Medalha ARTILHEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	10	13,00	130,00
05	Troféu para atletismo acrílico, 20 cm de altura em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	30	25,00	750,00
06	Kit troféus para futebol em acrílico : 1º 45 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	05	140,00	700,00
07	Kit troféus para futebol em acrílico : 2º 30 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	05	90,00	450,00
08	Kit troféus para futebol em acrílico : 3º 20 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;		05	65,00	325,00
Valor Total R\$:					8.385,00

OBS: A validade da proposta será no mínimo 60 (sessenta) dias

DATA: 10 / 11 / 25

Carimbo de CNPJ/razão social da Empresa
Assinatura:

34.727.032/0001-05
W BOIKO - ME
Av. Porto Velho, 2622 - Centro
CEP 76.963-878 - CACOAL - RO

PRÉ COTAÇÃO DE PREÇOS

REQUISITANTE: ASSOCIACAO ESPORTIVA RIOZINHO

FORNECEDOR: AMN Comunicacao Visual LTDA

ENDEREÇO: Av. Coronel Noronha, 1110, Novo Horizonte

CIDADE: Cacoal UF: RO

CNPJ: 57.661.027/0001-57 FONE: 9.8414-5407

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em prestação de serviços com confecção de troféus e medalhas em acrílico

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Medalhas atletismo em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	150	15,00	2.250
02	Medalha FUTEBOL em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	300	15,00	4.500
03	Medalha GOLEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	10	15,00	150,00
04	Medalha ARTILHEIRO em acrílico de 7 cm, 3mm, imagem personalizada a laser e fita de cetim personalizada.	Serv.	10	15,00	150,00
05	Troféu para atletismo acrílico, 20 cm de altura em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	30	27,00	810,00
06	Kit troféus para futebol em acrílico : 1º 45 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	05	150,00	750,00
07	Kit troféus para futebol em acrílico : 2º 30 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;	Serv.	05	95,00	475,00
08	Kit troféus para futebol em acrílico : 3º 20 cm Troféus em acrílico e adesivo personalizado;		05	67,00	335,00
Valor Total R\$:				9.420,00	

OBS: A validade da proposta será no mínimo 60 (sessenta) dias

DATA: 30 / 11 / 25

Carimbo de CNPJ/razão social da Empresa
Assinatura:

57.661.027/0001-57

AMN COMUNICACAO
VISUAL LTDA

AV CORONEL NORONHA, 1110, NOVO HORIZONTE
CACOAL - RO



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº ____/2025

OBJETO: Camisetas para corrida em Dry fit 100% poliéster infantil/juvenil tamanho 06 a 16 e camisetas para organização evento em Dry Fit 100% poliéster adulto tamanho P ao GG.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	Decolar Uniformes LTda
Nome Fantasia:	Decolar Uniformes
CNPJ:	52.704.260/0001-41
Endereço:	Av. Castelo Branco 19756 - Centro
Telefone / E-mail:	69 - 98443-8182
Representante Legal:	Alexandre
Cargo:	Proprietário

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

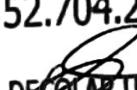
Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Camiseta para corrida * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos infantil/juvenil variados (06 a 16).	Unidade	150	57,00	8.550,00	Própria
2.	Camiseta para organização de eventos: * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos adulto variados (P, M, G e GG).	Unidade	15	57,00	855,00	Própria

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: 30/11/2025

52.704.260/0001-41

Assinatura e Carimbo do Representante Legal: _____


DECOLAR UNIFORMES LTDA

Av. Castelo Branco, 19756 - Centro - Sala 01
CEP 76.963-754 - Cacoal - RO



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº ____/2025

OBJETO: Camisetas para corrida em Dry fit 100% poliéster infantil/juvenil tamanho 06 a 16 e camisetas para organização evento em Dry Fit 100% poliéster adulto tamanho P ao GG.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	Nadir Confeções e Uniformes Ltda
Nome Fantasia:	Nadir Uniformes
CNPJ:	11.161.720/0001-55
Endereço:	Rua Rio Branco 1370
Telefone / E-mail:	69 3441-9672
Representante Legal:	Nadir Prado
Cargo:	Proprietário

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Camiseta para corrida * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos infantil/juvenil variados (06 a 16).	Unidade	150	58,00	8700,00	Própria
2.	Camiseta para organização de eventos: * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos adulto variados (P, M, G e GG).	Unidade	15	58,00	870,00	Própria

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: 10/11/2025

11.161.720/0001-55

Assinatura e Carimbo do Representante Legal:

NADIR CONFEÇÕES E UNIFORMES LTDA.
R. RIO BRANCO 1370 P. ISABEL
CEM 70984-036 CACOAL/RO



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar nº /2025

OBJETO: Camisetas para corrida em Dry fit 100% poliéster infantil/juvenil tamanho 06 a 16 e camisetas para organização evento em Dry Fit 100% poliéster adulto tamanho P ao GG.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	GW CONF. E UNIFORMES LTDA
Nome Fantasia:	GW UNIFORMES
CNPJ:	44.582.546/0001-73
Endereço:	Av. Marginal Rondon 2584
Telefone / E-mail:	69. 99318-3592
Representante Legal:	GLCIOSON
Cargo:	PROPRIETÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Camiseta para corrida * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos infantil/juvenil variados (06 a 16).	Unidade	150	55,00	8250,00	Proprietary
2.	Camiseta para organização de eventos: * Confeccionado em malha DRY FIT 100% poliéster, tamanhos adulto variados (P, M, G e GG).	Unidade	15	55,00	825,00	Proprietary

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: 30/11/2025

44.582.546/0001-73

Assinatura e Carimbo do Representante Legal:

GW CORRIDA CONFECCÕES
E UNIFORMES LTDA

Rua Rio Branco, 1370 - Sala A - Princ. Isabel
CEP 76.964-096 - Cacoal - RO



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar.

OBJETO: Materiais de apoio e premiação dos eventos a serem realizados. Materiais para treinos de futebol, futsal, voleibol

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	R E J COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:	LUCCA SPORTS
CNPJ:	43.294.353.0001/54
Endereço:	RUA ANTONIO DEODATO DURCE
Telefone / E-mail:	janaaina@luccasports.esp.br
Representante Legal:	RAFAEL DE SOUZA LOPES
Cargo:	SOCIO /PROPRIETARIO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant .	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Bola de Futebol Campo Penalty 8 Pro XXI - Branco+Preto (adulto)	Unidade	5	279,90	1.399,50	BOLA 8/ PENALTY
2.	BOLA SOCIETY PENALTY 8 X Branco+preto (adulto)	Unidade	5	279,90	1.399,50	BOLA 8/ PENALTY
3.	Bola FUTSAL Penalty Líder XXIV Futsal adulto	Unidade	8	169,90	1.359,20	BOLA LIDER /PENALTY
4.	Bola Volei De Praia Mikasa BV543C VXA tamanho oficial adulto	Unidade	3	369,90	1.109,70	BOLA BV543C/ MIKASA
5.	Bola voleibol Mikasa V200W n° 5 cor amarelo/azul	Unidade	09	1,199,99	10.799,91	mikasa/ V200W
6.	Bola voleibol Penalty 8.0 pró Amarelo	Unidade	6	599,99	3.599,94	Pro 8.0 / penalty
7.	Caneleira Futebol Sports	Unidade	40	39,90	1.596,00	POKER/ INFANTIL
8.	Meiao Futebol Penalty Storm Juvenil 33-38 Preto	Unidade	40	29,90	1.196,20	STORM/ Penalty



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

--	--	--	--	--	--	--

9.	Bomba PENALTY encher bola	Unidade	4	79,90	319,60	Bomba big/penalty
----	----------------------------------	---------	---	-------	--------	-------------------

Valor total: 22.779,55

Validade proposta : 120 dias

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: _____ CACOAL RONDÔNIA 11 de novembro de 2025

Assinatura e Carimbo do Representante Legal: _____



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar.

OBJETO: Materiais de apoio e premiação dos eventos a serem realizados. Materiais para treinos de futebol, futsal, voleibol

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	SPORTCENTER LTDA
Nome Fantasia:	SPORTCENTER
CNPJ:	51.579.237/0001-00
Endereço:	AV.TANCREDO NEVES , N:3161-SAO FRANCISCO GUapore-RO
Telefone / E-mail:	69 9 9938-3826 / sportcentersaofrancisco@gmail.com
Representante Legal:	Alefí José Franca de araujo
Cargo:	PROPRIETÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Bola de Futebol Campo Penalty 8 Pro XXI - Branco+Preto (adulto)	Unidade	5	283,34	1.416,70	Bola 8/ PENALTY
2.	BOLA SOCIETY PENALTY 8 X Branco+preto (adulto)	Unidade	5	282,90	1.414,50	Bola 8/ PENALTY
3.	Bola FUTSAL Penalty Líder XXIV Futsal adulto	Unidade	8	189,00	1.512,00	LIDER/ PENALTY
4.	Bola Volei De Praia Mikasa BV543C VXA tamanho oficial adulto	Unidade	3	399,99	1.199,97	BV543C VXA/MIKASA
5.	Bola voleibol Mikasa V200W n° 5 cor amarelo/azul	Unidade	09	1.352,00	12.168,00	V200W/ MIKASA
6.	Bola voleibol Penalty 8.0 pró Amarelo	Unidade	06	689,90	4.139,40	PRO8.0/ PENALTY
7.	Caneleira Futebol Sports	Unidade	40	43,34	1.733,60	poker/ infantil
8.	Meiao Futebol Penalty	Unidade	40	35,56	1.422,40	storn/



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

	Storm Juvenil 33-38 Preto					penalty
--	----------------------------------	--	--	--	--	---------

9.	Bomba PENALTY encher bola	Unidade	4	83,34	333,36	Bomba big/penalty
----	----------------------------------	---------	---	-------	--------	-------------------

Valor Total: 25.339,93

Validade proposta: 120 dias

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: SAO FRANCISCO GUapore-RO, 12/11/2025 .

Assinatura e Carimbo do Representante Legal: _____



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: Emenda Impositiva Parlamentar.

OBJETO: Materiais de apoio e premiação dos eventos a serem realizados. Materiais para treinos de futebol, futsal, voleibol

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	GUGA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Nome Fantasia:	GUGA SPORTS
CNPJ:	34.672.445/0001-30
Endereço:	RUA MASCARENHAS DE MORAES, 50 CENTRO-PIMENTA BUENO-RO
Telefone / E-mail:	699 9901-8752
Representante Legal:	JADEIR DE SOUZA LOPES
Cargo:	PROPRIETARIO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E COTAÇÃO

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca / Modelo
1.	Bola de Futebol Campo Penalty 8 Pro XXI - Branco+Preto (adulto)	Unidade	5	289,98	1.449,90	BOLA 08/ PENALTY
2.	BOLA SOCIETY PENALTY 8 X Branco+preto (adulto)	Unidade	5	293,00	1.465,00	BOLA 08/ PENALTY
3.	Bola FUTSAL Penalty Líder XXIV Futsal adulto	Unidade	8	199,99	1.599,92	BOLA LIDER/ PENALTY
4.	Bola Volei De Praia Mikasa BV543C VXA tamanho oficial adulto	Unidade	3	429,90	1.289,70	BV543C VXA/ MIKASA
5.	Bola voleibol Mikasa V200W n° 5 cor amarelo/azul	Unidade	09	1.418,90	12.770,10	V200W/ MIKASA
6.	Bola voleibol Penalty 8.0 pró Amarelo	Unidade	06	719,90	4.319,40	8.0 PRO/ PENALTY
7.	Caneleira Futebol Sports	Unidade	40	48,90	1.956,00	POKER/INFANTIL
8.	Meiaoo Futebol Penalty	Unidade	40	39,90	1.596,00	STORN/PENAL



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO

	Storm Juvenil 33-38 Preto					TY
--	----------------------------------	--	--	--	--	----

9.	Bomba PENALTY encher bola	Unidade	4	87,78	351,12	BIG/PENALTY
----	----------------------------------	---------	---	-------	--------	-------------

Valor Total: 26.797,14

Valide proposta: 120 dias

Declaro que os preços apresentados consideram todas as despesas (frete, impostos e encargos) e atendem às especificações do objeto.

Local e Data: CACOAL RONDÔNIA, 12/11/2025

Assinatura e Carimbo do Representante Legal: _____

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME. CNPJ: 32.652.941/0001-04

Art. 1º - A Associação Esportiva Riozinho, conhecida pela sigla **ASSER**, CNPJ: 32.652.941/0001-04, registrada sob o número 3383, no livro A-62, em 16/agosto/2018, no Serviço Registral de pessoas jurídicas de Cacoal, Estado de Rondônia, doravante assim denominada, é entidade jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação com fins sociais, de finalidades não econômicas,(queremos com finalidade econômica e possamos conseguir dinheiro com o estado prefeitura e outros meios) fundada em 18 de setembro de 2017; qualificada e regida nos termos do Artigo 3º, da Lei 9.790/99, as margens de qualquer organização política, religiosa ou racial, mantendo uma posição de independência no nível organizativo e político, defende a paz, a democracia, que se baseia em princípios ético-morais de valorização da pessoa humana e na defesa dos direitos da criança e do adolescente, do jovem e do adulto.

I. A sede e administração da **ASSER**, situa-se na Travessa Pioneiro Nilton de Almeida Genelhu, Nº 1434, Bairro Riozinho, CEP: 76.969-006, município de Cacoal – RO, Estado de Rondônia;

II. Foro jurídico na Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia;

III. A área de atuação e para efeito de admissão de associados, abrangerá o município de Cacoal, Estado de Rondônia;

IV. Prazo de duração, será por tempo indeterminado.

V. O Exercício social e fiscal coincidirá com o ano civil findo o qual, serão elaborados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício, compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

§ 1º - A Associação Esportiva Riozinho - **ASSER** não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, sendo vetado o proselitismo de qualquer natureza, bem como qualquer discriminação filosófica, social e religiosa, sendo obrigatória a pluralidade de opiniões e versão da forma espontânea.

§ 2º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, FINALIDADES, PRERROGATIVAS E OBJETIVOS SOCIAIS

Seção I – Dos princípios

Art. 2º - A **ASSER**, adota como princípios básicos e primordiais:

I. A observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência;

II. A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

Daiane Maria de Oliveira
Advogada
OAB/RO 14.056

- III. Promoção da assistência social;
- IV. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- V. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- VI. Respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- VII. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência à seus associados e familiares;
- VIII. Divulgação ampla dos benéficos, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
- IX. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- X. Promoção gratuita da educação e do desporto;
- XI. Promoção gratuita da saúde;
- XII. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XIV. Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos;
- XV. Promoção de termos de parcerias entre escolas, empresas e instituições, funcionando como agente de integração entre as partes, e
- XVI. O respeito à Constituição Federal Brasileira, como unidade e soberania do Brasil.

A ASSER NÃO É SO UMA QUESTÃO SOCIAL

§ 1º. Para os fins deste artigo, fica estabelecido que a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da adoção de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 2º. Os princípios e diretrizes adotados pela ABMC, reger-se-ão prioritariamente e em estrita obediência ao disposto na Lei 8.742/90, Lei 9.790/99, ao Decreto 3.100/99, a Lei Municipal 1.732/12; a Lei Estadual 3.122/2013; as Resoluções CNAS 016/10, 033/12 e 109/09 e a Resolução CMAS/AR nº013/14.

Seção II – Das Finalidades

Art. 3º. A ASSER terá as seguintes finalidades:

- I. Promoção e o aperfeiçoamento assistencial, social, oral, físico, intelectual, cívico e profissional dos seus associados, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião;
- II. Estreitar laços de confraternização, intercâmbio social e cultural, solidariedade e união entre os associados e seus familiares;
- III. Representar, seus associados coletivamente, em seus pleitos judiciais e/ou extrajudiciais, por intermédio de seu presidente e/ou por intermédio de escritório de advocacia que venha a ser conveniado, independente de autorização individual e/ou assembleia dos associados;

IV. Promover, divulgar e incentivar o desenvolvimento das atividades de combate aos incêndios florestais e queimadas urbanas, com vistas à preservação do meio ambiente;

V. Celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com entidades públicas e privadas com a consecução dos objetivos da entidade e manter órgão de divulgação própria, podendo ainda filiar-se a entidades congêneres a nível regional, nacional e internacional.

Seção III – Das Prerrogativas

Art.4º. A **ASSER**, mesmo se tratando de entidade sem fins lucrativos, para a consecução das finalidades previstas no artigo 3º e seus incisos e além das contribuições sociais fixadas em Assembleia, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. Desenvolver atividades de natureza civil, que proporcione recursos financeiros necessários à manutenção e funcionamento na associação, quais sejam: agenciamento de convênios e contratos em benefícios dos seus associados, estipulação civil em contratos de seguros em todas as modalidades em favor da **ASSER** ou de seus associados; convênios com entidades financeiras para promover auxílio ou assistência financeiras à seus associados;

II. Desenvolver ações e projetos no sentido de celebrar convênios e receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, sindicatos, entidade de classe, órgãos governamentais, não governamentais e comunitários, nacionais ou internacionais;

III. Realizar campanhas e/ou rifas na obtenção de recursos, visando o bom desempenho das suas atribuições e atividades.

IV. Promover reuniões, conferências, debates, congressos, seminários, painéis, excursões e passeios, espetáculos artísticos, cursos e concursos, competições esportivas e outros eventos, de caráter cívico, político, cultural, educacional, social e turísticos;

V. Criar e/ou manter, diretamente ou através de convênios: centros infantis, creches, cooperativas, pecúlios e convênios de saúde – englobando assistência médica e odontológica – ou outras instituições de natureza social, assistencial, educativa e cultural, com administração e recursos próprios ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas;

VI. Criar e/ou manter biblioteca, academia de ginástica, filmoteca, cantina, restaurante e ainda, administração, como parte contratada, na execução de serviços dessa natureza, para atendimento aos seus associados ou a terceiros interessados;

VII. Construir, adquirir ou locar ou locar bens móveis e imóveis, aparelhos e utensílios apropriados para o desenvolvimento de suas atividades;

VIII. Realizar cadastros novos, ou atualização de dados no Cadastro Único, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias;

IX. Realizar encontro com as famílias, visita domiciliar e escolar para acompanhar alunos filhos de associados, através de projetos criados pela **ASSER**;

X. Orientar, seus associados, sobre benefícios eventuais ou continuados, conforme a situação identificada junto às famílias realizando encaminhamentos;

XI. Encaminhas para a rede sócio assistencial, conforme necessidades verificadas, os familiares, as crianças e adolescentes atendidos pelos projetos desenvolvidos pela ABMC; e

XII. Conceder Diploma de Associado Benemérito as pessoas que tenham contribuído de maneira notória, para o desenvolvimento do Estado e do município de Cacoal e/ou tenham realizados doações que possam contribuir para o desenvolvimento da ASSER.

Parágrafo Único. A ASSER para a realização de rifas, constante do inciso III deste artigo, deverá antes obter a autorização do órgão fiscalizador destes eventos, devendo para isso apresentar justificativas.

Seção IV – Dos Objetivos Sociais

Art. 5º. A ASSER tem por objetivos sociais:

I. Apoiar e desenvolver ações e projetos na área de Prevenção, Formação Profissional, Treinamento de habilidades para resistência às drogas, Civismo, Assistência, Social, Cultural, Educacional, Saúde e Lazer;

II. Oferecer aos jovens, atividades que proporcionem conhecimento, disciplina, responsabilidade e cidadania, através da implantação do Projeto Bombeiro Mirim;

III. Desenvolver parcerias com entidades de Prevenção do uso indevido de drogas;

IV. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

V. Implantar projetos e programas de cunho cultural, educacional e esportivos que tenha como base atender a criança e ao adolescente, promovendo-os na vida social, familiar e comunitária;

VI. Atuar na defesa da pessoa humana independente de credo, raça, sexo e cultura;

VII. Desenvolver treinamento junto à comunidade para prevenção de acidentes;

VIII. Firmar parcerias com o Poder Público, rede privada, instituições nacionais e internacionais e instituições não governamentais para atender os cidadãos na sua integralidade;

IX. Fomentar e promover campanhas educativas referentes à prevenção de acidentes;

X. Defender os direitos da Criança e do Adolescente, desenvolvendo projetos e programas que promovam o seu desenvolvimento social e psicossocial num ambiente livre de drogas e violências.

§ 1º. A ASSER não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a ASSER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 3º. A ASSER se dedicará às atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem

fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, firmará parcerias e ou convênios cm os setores públicos e provados para atender seus objetivos estatutários.

§ 4º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§5º. Poderá também a ASSER, criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando sua alta sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente nos desenvolvimentos de sus objetivos estatutários.

CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES, DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, PENALIDADES E EXCLUSÃO

Seção I – Das categorias de associados

Art. 6º - A ASSER terá as seguintes categorias de associados: Fundadores; Mantenedores; Contribuintes e Beneméritos.

§ 1º - São considerados fundadores os associados signatários da Ata de fundação, assim como também, aqueles bombeiros militares que pertenciam ao efetivo do quartel do 4º Grupamento de Bombeiros na data da fundação da ASSER, desde que consignem a vontade de se tornar sócio.

§ 2º - São considerados mantenedores os associados cuja prestação será de no mínimo o do dobro dos associados contribuintes.

§ 3º - São considerados Contribuintes os associados que vierem a ser recebidos após a fundação da ASSER desde que não vincule em nenhuma das demais categorias

§ 4º - São considerados beneméritos os que houverem prestado relevantes serviços à Sociedade.

Art. 6º - A ASSER será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Seção II – Dos Direitos dos Associados

Art. 7º - São direitos dos associados:

I. Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos nelas tratados.

II. Votar e ser votado, salvo as exceções previstas neste Estatuto, para os órgãos de administração e fiscalização da Associação.

III. Propor à Diretoria Executiva ou às Assembleias Gerais de Associados, medidas que julgar serem de Interesse da Associação.

IV. Desligar-se da Associação quando convier.

V. Efetuar as operações que forem objetos da Associação, de acordo com o presente Estatuto.

Daiane Maria de Oliveira
Advogada
OAB/RO 14.056

VI. Solicitar, por escrito a qualquer tempo, toda e qualquer Informação sobre os negócios da Associação e nos 10 (dez) dias que antecedem a realização da Assembleia Ordinária, consultar pessoalmente, na sede, os livros e peças do balanço geral.

VII. Habilitar-se nas palestras e cursos através de convênios a serem mantidos pela Associação, para Associados que pleiteiem cargos Administrativos.

VIII. Participar, como voluntário, em toda e qualquer campanha, trabalho ou atividade desenvolvido pela **ASSER**;

IX. Participar de todo e qualquer evento cultural, artístico, promocional, cursos, seminários, cursos profissionalizantes e quaisquer outras atividades destinadas ao assistido ou ao público em geral;

§1º - Os Associados Beneméritos não terá direito a voto nem será votado, na Assembléia Geral.

§ 2º - A participação em eventos que tenha por fim a arrecadação de recursos ou que de algum modo seja custeado pelos participantes, não isenta o associado de suas contribuições, qualquer que seja sua espécie, salvo se deliberado em contrário pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Os associados não respondem subsidiariamente.

Seção III – Dos Deveres dos Associados

Art. 8º - São deveres dos associados:

I. Respeitar as normas estatutárias e regimentais, zelar pelos interesses morais e materiais da **ASSER**, a disciplina, o respeito aos dirigentes, companheiros e clientes, mantendo a tranquilidade no desenvolvimento do serviço operacional;

II. Acatar os poderes da **ASSER**, os representantes, os componentes auxiliares e as comissões, no que concerne às normas e leis pré-estabelecidas;

III. Zelar pela conservação dos bens e do patrimônio da **ASSER**, indenizando qualquer prejuízo causado por imprudência, negligência, imperícia ou dolo;

IV. Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, aos Regulamentos, Deliberações e Resoluções regularmente tomadas pelas Assembléias Gerais e demais órgãos da **ASSER**;

V. Ter sempre em vista que a cooperação é a obra de interesse coletivo, ao qual não se deve sobrepor o seu interesse individual e isolado.

VI. Comparecer às reuniões e assembléias;

VII. Satisfazer, com pontualidade, as contribuições pecuniárias ordinárias nos valores decididos na Assembléia Geral;

VIII. Esforçar-se pelo bom andamento da **ASSER**, prontificando-se para colaborar dentro do possível, com o que se tornar necessário;

IX. Zelar pelo bom nome da **ASSER**, evitando ações ou situações que desabone sua imagem perante a sociedade;

X. O associado que faltar a três assembléias consecutivas, sem motivo justificado, poderá, a juízo da Diretoria Executiva, ser excluído do Quadro Social da Associação;

XI. Agir sempre com probidade, praticando o bem, a tolerância e a solidariedade.

Seção IV – Da admissão, demissão, penalidades e exclusão

Art. 9º - Poderão ser admitidos como Associados Contribuintes, qualquer cidadão, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos civis e que possua idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 10º – O pedido de admissão será feito por meio de proposta encaminhada à Diretoria Executiva, o qual ficará condicionado à aceitação ou rejeição, por maioria simples dos Diretores.

Art. 11º – O pedido de desassociação, por iniciativa do associado, se dará por manifestação por escrito, apresentada diretamente à Diretoria, que não poderá ser indeferido.

Art. 12º – A admissão de associado, na qualidade de benemérito, dependerá de decisão da Assembléia Geral.

Art. 13º – Haverá, na Secretaria da ASSER, um banco de dados de associados, contendo, em ordem, nome do associado, qualificação, categoria, endereço, nome do cônjuge e dependentes e a respectiva qualificação, e observação de possíveis ocorrências.

Art. 14º – O associado cujo comportamento tornar-se notoriamente inconveniente ou deixar de cumprir as disposições estatutárias e regimentais, poderá sofrer as seguintes penalidades: advertência, suspensão ou exclusão do quadro de associados, sendo essa última imposta pela Diretoria e, posterior aprovação da Assembléia Extraordinária.

§ 1º - A exclusão do associado poderá ainda, ocorrer por morte, incapacidade civil não suprida ou ainda, por justa causa, quando deixar de atender os requisitos exigidos para sua admissão ou ferir o prescrito no Art. 8º, deste Estatuto Social, que será aplicado pela Diretoria Executiva, por maioria simples dos diretores.

§ 2º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação por escrito, expedida pelo Presidente da ASSER, para que apresente à Diretoria, sua defesa prévia, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

§ 3º - Decorrido este prazo, tendo apresentado ou não a sua defesa prévia, o Presidente convocará uma Assembléia Extraordinária para deliberar sobre o assunto, que fará a devida comunicação, por escrito ao associado passível de ser excluído.

CAPÍTULO IV **DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE**

Art. 15º – São Órgãos de direção e fiscalização da ASSER

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

Art. 16º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer dos órgãos da entidade, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou

parcela do patrimônio aos seus Diretores, Mantenedores, associados ou funcionários, salvo os casos previstos no Art. 54.

Art. 17º - A Entidade poderá ressarcir ou reembolsar os membros da Diretoria Executiva por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

Título I — Da Assembleia Geral

Seção I - Disposições Gerais

Art. 18º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da **ASSER**, é constituída pelos Associados Fundadores, Mantenedores e Contribuintes.

Art. 19º - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto, tem poderes para decidir, votar e tomar todas as resoluções de interesse da entidade que julgar conveniente à sua defesa, interesse ou desenvolvimento.

Subseção I — Convocação, Competência, Modo e Local

Art. 20º - A convocação da Assembleia Geral poderá ser:

- I. Ao Diretor Presidente;
- II. A 2/3 da Diretoria;
- III. Ao Conselho Fiscal, pela maioria de seus membros;
- IV. A 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;

Art. 21º - A convocação far-se-á mediante Edital afixado na Sede da Entidade e nas demais unidades, contendo: local, data e hora da assembleia; ordem do dia; indicação das matérias e quórum específico.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) dias.

Subseção II – Quórum de instalação.

Art. 22º – Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Subseção III - Quórum de Deliberações

Art. 23º - As deliberações da Assembleia Geral, salvo os casos ressalvados no Artigo 26, Incisos I, II, III e IV, deste estatuto e na lei, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo único - No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate.

Seção II – Assembléia Geral Ordinária

Art. 24º – Reunir-se-á sempre no mês de fevereiro, de cada ano, e será instalada para:


Daiane Maria de Oliveira
Advogada
OAB/RO 14.056

- I. Examinar, discutir e votar o Movimento Financeiro da ASSER, com o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 04 (quatro) anos;
- III. Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- IV. Resolver os casos omissos neste estatuto.

Seção III – Assembleia Geral Extraordinária

Art. 25º – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e a ela compete:

- I. Modificar no todo ou em parte o Estatuto Social, mediante aprovação pela maioria simples dos presentes;
- II. Decidir, mediante voto da maioria simples dos presentes, a dissolução da ASSER, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III. Destituir os membros da Diretoria Executiva e/ou aprovar as penalidades impostas a associados, mediante voto da maioria simples dos presentes;
- IV. Autorizar a Diretoria Executiva a alienar ou gravar bens imóveis;
- V. Autorizar a Diretoria Executiva a receber doações onerosas;
- VI. Estipular o valor das contribuições dos associados conforme sua categoria;
- VII. Autorizar a criação do Quadro de Pessoal com seus respectivos cargos e salários;
- VIII. Deliberar sobre o suprimento de cargo em vacância dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre os critérios de eleição dos administradores, sendo o quórum estabelecido para esse fim, a maioria absoluta dos associados.

Art. 26º – Nos casos da destituição da Diretoria Executiva (inciso IV, do art. 26), por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral Extraordinária terá, obrigatoriamente, que solicitar uma auditoria nas contas da sociedade, com o objetivo de instruir o processo instaurado para esse fim.

Art. 27º - A Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, nos termos da lei e do estatuto, para deliberar sobre as matérias contidas no Art. 26, Incisos I, II, III e IV, somente se Instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo 3/4 (três quartos) dos associados com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação, após 30 minutos, com a presença de qualquer número dos associados com direito a voto, sendo necessário tomar válidas as decisões, em qualquer dos casos, os votos favoráveis conforme prescrito nas alíneas, quanto as demais matérias serão pelo voto de a maioria simples dos associados presentes.

Título II - Da Administração

Seção I - Disposições Gerais à Administração

Art. 28º - A administração da ASSER cabe à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um período de 04 (quatro) anos, composta por 07 (sete) membros, sendo: Diretor-Presidente, Vice-Diretor-Presidente;

Diretor Administrativo, Diretor de Finanças, 1º Membro, 2º Membro e 3º Membro, podendo ser reeleitos para um ou mais mandatos.

§ 1º - Aos Conselheiros é admitida a eleição para Diretoria e aos Diretores a eleição para Conselheiros, os quais deverão renunciar os cargos com antecedência de 90 (noventa) dias da data da eleição.

§ 2º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, convocada pelo Diretor Presidente, que dirigirá seus trabalhos e, extraordinariamente, sempre que este ou a maioria de seus membros acharem necessário.

§ 3º - As decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 05 (cinco) de seus integrantes para que as decisões tomadas sejam consideradas válidas.

§ 4º - Os integrantes da Diretoria Executiva que se candidatarem a cargos públicos eletivos, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de até o dia seguinte à eleição e se eleito, será afastado definitivamente da função.

§ 5º - Todos os documentos que criem obrigações para a **ASSER** ou desonerem terceiros de obrigações para com a **ASSER** deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a **ASSER**, ser assinados: por 2 (dois) diretores; ou por um Diretor e um Procurador; ou por dois Procuradores, observando quanto à nomeação de Procuradores o disposto no parágrafo seguinte.

§ 6º - As procurações outorgadas em nome da **ASSER** deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de trata o parágrafo antecedente, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O Prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da **ASSER** em processos judiciais ou administrativos.

§ 7º - Na Aquisição, alienação ou oneração de bens Imóveis, quanto no recebimento de doações onerosas, após aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, na forma como estabelecido neste Estatuto, bem como na locação de Imóveis será sempre necessário a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro diretor ou de um Procurador nomeado pelo Diretor Presidente.

§ 8º - É vedado aos Diretores e aos mandatários envolver a **ASSER** em negócios alheios aos objetivos sociais, bem como praticar atos de mera liberalidade.

§ 9º - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá indicar e nomear para o cargo de Presidente de Honra, pessoa, Associada ou não, de reputação ilibada e reconhecida na promoção das causas sociais e humanitárias.

§ 10º - Ao Presidente de Honra é assegurado o direito de tomar parte nas discussões das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva, participar de programas e projetos e integrar grupos de trabalho e estudos, sem direito de voto.

Seção II - Da Perda de Mandato, da Renúncia das Substituições

Art. 29º - Os membros eleitos para compor a Diretoria Executiva e o Conselho fiscal da **ASSER** sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03(três) reuniões consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da **ASSER**;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na **ASSER**.

Art. 30º - A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante prévia notificação por escrito, e com firma reconhecida, endereçada a Diretoria Executiva.

§ 1º - Na hipótese de renúncia do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada ao Vice-Diretor Presidente, para que este, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da sua ciência, reúna a Diretoria Executiva para a tomada das providências necessárias.

Seção III - Da Competência da Diretoria Executiva

Art. 31º - Competirá a Diretoria Executiva em conjunto:

- I. Dirigir a **ASSER** em consonância com as disposições deste Estatuto e da Lei, bem como a administração de seu patrimônio;
- II. Elaborar Relatório Anual das atividades realizadas e principais metas alcançadas pela **ASSER**, visar a contabilidade geral da **ASSER**, destinada ao levantamento, com base nos princípios gerais e Normas Brasileiras de Contabilidade e em atendimento ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, de balanço patrimonial, demonstração da aplicação de recursos e bens, de origem pública, recebidos, e demonstração do desempenho financeiro e contábil relativos ao exercício social findo, para serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- III. Propor o Plano de Ação Anual, para estabelecimento das diretrizes voltadas à consecução das finalidades pretendidas pela **ASSER** no decorrer do exercício social subsequente, juntamente com a apresentação do Orçamento das receitas e despesas previstas para o período;
- IV. Coordenar os planos estratégicos para dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios de atividades e às demonstrações financeiras da **ASSER**, acompanhados dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e outros órgãos governamentais que julgarem necessárias;
- V. Supervisar o cumprimento dos Pianos Orçamentário, aprovados em Assembleia, como instituir e cancelar programas, projetos e serviços;
- VI. Deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, sobre medidas e providências de competência desta, mas que, devido ao caráter de urgência, não possam aguardar a sua convocação, sob pena de ocorrerem prejuízos irreparáveis aos interesses da **ASSER**;
- VII. Requisitar, periodicamente, a prestação de contas das atividades realizadas pela Tesouraria da **ASSER**;
- VIII. Instaurar procedimento interno para apurar a conduta de Associados;
- IX. Criar após aprovação pela Assembleia Geral, o Quadro de Pessoal com seus respectivos Cargos e Salários;

- X. Contratar auditoria externa Independente para verificação de contas nos casos exigidos por Lei, sobretudo no que se refere aos Termos de Parceria, ou em atendimento aos Interesses da **ASSER**.

Seção IV - Da Competência dos Diretores

Art. 32º - Competirá ao Diretor Presidente:

- I. A representação ativa e passiva da **ASSER**, em Juízo ou fora dele, especialmente para nomear procuradores e receber citação judicial;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos internos e as decisões emanadas da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- III. Instituir ou suspender a execução de programas e projetos previstos no Plano de Ação, informando a Diretoria Executiva;
- IV. A contratação de serviços prestados por terceiros, quando necessários ao desenvolvimento das atividades da **ASSER** e à consecução de suas finalidades, observado o disposto neste Estatuto e demais normas internas da **ASSER**;
- V. Representar dignamente a **ASSER** e os seus Associados perante terceiros nos assuntos de Interesse da **ASSER** e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários à boa administração em geral;
- VI. A prestação de contas a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando lhe for requisitado;
- VII. Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- VIII. Emitir os atos ou normas que se fizerem necessários para o bom funcionamento da ABMC e seus órgãos;
- IX. Assinar os convênios, contratos, ajustes e demais documentos jurídicos que envolvam a responsabilidade da **ASSER**;
- X. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis, que se fizerem necessários;
- XI. Admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover e dispensar empregados, bem como aplicar-lhe penalidades disciplinares;
- XII. Proceder abertura dos livros de Atas da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- XIII. Contratar a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionadas com as atividades da **ASSER** a serem prestadas por pessoa jurídicas, contábeis ou pessoas físicas sem vínculo empregatício quando previsto no Piano Anual de Trabalho;

Parágrafo Único. Compete ao Vice- Presidente assessorar o Presidente e/ou substituí-lo de forma legal em sua ausência por mais de 30 dias, ou no seu impedimento legal.

Art. 33º - Competirá ao 1º Secretário:

- I. Lavratura de atas, confecção de documentos, arquivos e despachos de documentos entre outros;
- II. A organização dos quadros sociais da **ASSER**, do ponto de vista administrativo;
- III. Ter sob sua guarda toda documentação da **ASSER**;

IV. Representar dignamente a **ASSER** e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à boa administração em geral, bem como, auxiliar, quando lhe for conferido, o Presidente em suas atribuições;

Parágrafo Único. Compete ao 2º Secretário assessorar o 1º Secretário e/ou substituí-lo em sua ausência por mais de 30 dias, ou no seu Impedimento legal;

Art. 34º - Competirá ao 1º Tesoureiro:

I. Desempenhar as funções que lhe forem atribuídos pela Diretoria Executiva;

II. Representar dignamente a **ASSER** e os seus associados perante terceiros nos assuntos de interesse da **ASSER** e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à boa administração em geral;

III. Firmar, em conjunto com o Presidente, documentos que gerem direitos e obrigações para a **ASSER**, ou desonerem terceiros de obrigações para com a mesma, tais como: abertura e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques ou títulos, aplicações financeiras de recursos disponíveis e contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, os quais deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a **ASSER**.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro assessorar o 1º Tesoureiro e/ou substituí-lo em sua ausência por mais de 30 dias, ou no seu impedimento legal;

Título III - Conselho Fiscal

Art. 35º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva e será composto por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo, da mesma forma, ser eleitos para um ou mais mandatos.

Art. 36º - O Conselho Fiscal, elegerá, em sua primeira reunião, o seu diretor presidente e o secretário, para um mandato igual.

Art. 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á;

- a. Ordinariamente, pelo menos trimestralmente, e;
- b. Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

Art. 38º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 1º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tornadas pela maioria de votos dos seus membros.

§ 2º - Quando houver necessidade, a convite, os membros suplentes poderão participar de reunião do Conselho, podendo votar nas matérias em pauta.

Art. 39º - Compete ao Conselho Fiscal:

Daiane Maria de Oliveira
Advogada
OAB/RD 14.056

I. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, a gestão patrimonial e monitorar os procedimentos financeiros e controles internos da organização, sugerindo ações e diretrizes de atuação à Diretoria Executiva;

II. Examinar os livros e papéis da sociedade e o estado da caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;

III. Lavrar no livro de atas e pareceres do conselho fiscal o resultado dos exames referidos no inciso 'III' deste artigo e exarar no mesmo livro e apresentar à assembleia anual dos Associados parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

IV. Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem;

V. Convocar a assembleia dos Associados se os órgãos responsáveis por fazê-lo retardarem por mais de trinta dias a sua convocação anual;

VI. Praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se refere este artigo, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

VII. Recomendar auditoria externa independente e pronunciar-se sobre o relatório de auditoria anual, assegurando o correto cumprimento de práticas financeiras e contábeis pela organização.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 40º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, tanto efetivo, quanto suplente, serão realizadas simultaneamente, a cada 04 (quatro) anos, em Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, respeitando-se o prazo preceituado no Artigo 42.

Art. 41º - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária, referida no artigo anterior, deverá ser fixado no mural localizado na sede da **ASSER**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a data de sua realização, no qual deverá constar a data, horário e local da votação em assembléia.

Art. 42º – Anteriormente à realização das eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os associados interessados na disputa deverão se reunir em chapas e registrá-las, cada qual delas, mediante requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente da **ASSER**, contendo a assinatura do candidato à Presidente, constante da Chapa, além do nome com todos os dados pessoais, de cada candidato da chapa e a indicação respectiva dos cargos a que aspiram, no prazo mínimo de 10 (dez) dias da realização da Assembleia Geral de Eleição.

§ 1º - Em caso de haver duas ou mais Chapas, a votação será em secreto, por cédulas próprias preparadas para o ato.

§ 2º - Havendo Chapa Única ou não havendo apresentação de Chapa, a votação será realizada por aclamação, sendo que a manifestação favorável da maioria simples dos Associados presentes à assembleia terá o condão de proclamar eleitos os seus integrantes, sem quaisquer formalidades adicionais.

§ 3º - Poderá, o Presidente, se julgar procedente, nomear 48 horas antes do início da assembleia, por ato administrativo, uma Comissão composta de 06 (seis) Associados, para dirigir os trabalhos eleitorais no dia da votação, não sendo permitida a nomeação de associado que tenha parentesco até 3 geração, com membros da Chapa registrada.

§ 4º - Para fazer parte da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal o Associado deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias.

§ 5º - Finda a votação o Presidente da Comissão Eleitoral, proclamará o resultado e entregará ao Presidente da Assembleia para empossar os eleitos.

Art. 44 - É vedado o ingresso, via eleição, ou a manutenção em cargo de Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, de pessoa impedida por lei especial ou os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade e ainda nos crimes contra a ordem tributária, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§ 1º - As mesmas vedações aplicam-se na superveniência dos fatos impeditivos descritos no caput, mesmo na fase do inquérito policial ou judicial, na denúncia ou na instrução processual, observando-se o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 2º - As pessoas a que alude o caput, deverão comunicar à Diretoria qualquer fato Impeditivo previsto no caput, ainda que nas circunstâncias previstas no parágrafo antecedente, sob pena da omissão constituir justa causa para exclusão como associado ou de destituição de cargo que ocupe na Diretoria

Executiva ou no Conselho Fiscal.

§ 3º - Nas circunstâncias do parágrafo primeiro desse artigo, poderá a Diretoria Executiva, por decisão da maioria, manter no cargo ou função até o trânsito em julgado, o membro que se encontre nas circunstâncias do caput desse artigo.

CAPÍTULO VI DAS FONTES DE RECURSOS, DAS DESPESAS, DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Seção I - Das Fontes de Recursos

Art. 43º - Constituem fontes de recursos financeiros utilizados pela ASSER para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

- I. As contribuições de seus associados;
- II. Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público ou iniciativa privada.
- III. Os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais;
- IV. As doações e subvenções de qualquer espécie, assim como rendas provenientes de aplicações financeiras;
- V. A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas pela ASCAPE.

Seção II - Das Despesas

Art. 44º - Constituem despesas da ASSER:

- I. Impostos e taxas.

II. Salários, gratificações, encargos previdenciários de servidores e serviços técnicos contratados.

III. Aquisição de material permanente e de consumo.

IV. Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis e dos serviços internos.

V. Alienação de imóveis e Imóveis, quando autorizada pela Assembleia.

VI. Despesas eventuais de qualquer natureza.

VII. Custeio de viagens e estadias do Diretor Presidente ou de qualquer outro membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, estes quando designados pelo Diretor Presidente;

Seção III - Do Patrimônio

Art. 45º - O patrimônio da **ASSER** constitui-se, basicamente, de móveis e Imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais e internacionais, além de contribuições de seus associados.

Art. 46º - Todos os bens e recursos que constituem o patrimônio da **ASSER** terão obrigatoriedade aplicação dentro do território nacional, na forma disposta por seu Estatuto.

Art. 47º - Constituem o ativo permanente da **ASSER** todos os seus bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico e equipamentos adquiridos ou recebidos em decorrência de convênios, termos de parceria, projetos e afins, e sua alienação, cessão de uso ou oneração sob qualquer forma deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização por Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

Seção IV - Da Dissolução

Art. 48º - Na hipótese de deliberação, em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução da **ASSER**, seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como entidade social, que possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

Art. 49º - Na hipótese de a ASCAPE obter e, posteriormente, perder a sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99 ou à Lei Estadual-RO no 3.122/2013, o seu acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida lei, preferencialmente que possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Art. 50º - A prestação de contas da **ASSER** observará:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício social, aos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as

certidões negativas de débitos junto ao INSS, ao FGTS, tributos federais, estaduais e municipais, colocando-os à disposição de qualquer cidadão inclusive na internet;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando exigido por Lei, da aplicação dos eventuais recursos provenientes de Termo de Parceria.

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 51º - Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, a **ASSER** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 52º - A **ASSER** não remunera, sob qualquer forma, os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal, salvo aqueles que dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região setor correspondentes à sua área de atuação.

Parágrafo Único. Os cargos remunerados, seus valores serão definidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 53º - A **ASSER** adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coibem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotado.

§ 1º - Todas as determinações previstas neste Estatuto irão se efetivando dentro da medida de suas possibilidades, isto, de acordo com a entrada de recursos. E quando realizadas, não terão quaisquer distribuições de lucros, seja a que título for, uma vez que não serão compreendidos como lucros os preços e taxas que se destinem ao cumprimento das obrigações contraídas para manutenção dos serviços e ao fundo de reserva para incremento do patrimônio da **ASSER**.

§ 2º - Em busca do cumprimento de suas finalidades, a **ASSER** se organizará em entidade de prestação de serviços em benefícios de seus Associados, bem como estabelecer marca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e a legislação vigente.

CAPÍTULO IX DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 54º – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente

convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, obedecendo ao que prescreve o art. 28 do presente Estatuto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º - Aplica-se aos Associados, a **ASSER**, aos Diretores e Gerentes, nos casos omissos no presente Estatuto, as disposições contidas na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 56º – Não havendo nova eleição na data do vencimento do mandato tanto dos membros da Diretoria Executiva quanto do Conselho Fiscal, permanecerão em seus cargos até que seja realizada a assembleia de eleição.

Art. 57º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável a **ASSER**.

Cacoal- RO, 22 de abril de 2025.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CACOAL - RO

Protocolo nº 0022569 de 07/05/2025

Averbação nº 05 de 07/05/2025, no Registro nº 0003383, L-A-127
Folha 171. Emolumentos: R\$139,66, Fuju: R\$27,96, Seio: R\$1,51,
Fundep: R\$5,58, Fundimper: R\$10,51, Fumorpge: R\$4,26, Total
= R\$189,42

Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Digital de Fiscalização:
- C4AAB53862-D487E

Confira validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselos



Neilson da Silva Pagel
Oficial Substituto
Port. 002.SRI.TD.PJ/2017



**ILM^a. SR^a. OFICIAL DO SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.**

A ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE PETECA - ASCAPE, inscrita no CNPJ/MF nº 32.652.941/0001-04, Não possuidora de E-mail, com sede na Rua Pioneira Maria Ferreira de Oliveira, nº 4922, Bairro Morada do Bosque, município de Cacoal/RO, representada por seu presidente: Pedro Daniel Simões Barbat, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 736.325 SSP/RO e do CPF nº 648.288.832-15, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira de Oliveira, nº 4922, Morada do Bosque, município de Cacoal/RO, filho de Delio Barbat e Lucia Helena Simões Barbat, não possuidor de e-mail, respeitosamente vem à presença de V. S^a. requerer se digne proceder a **Averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, que deliberou e aprovou a Reativação e a eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal, desta entidade, realizada em 06/abril/2023.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

Cacoal-RO, 07 de abril de 2023.

Pedro Daniel Simões Barbati



ATA DE REATIVAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE PETECA - ASCAPE, inscrita no CNPJ nº 32.652.941/0001-04, com sede na Rua Pioneira Maria Ferreira de Oliveira, nº 4922, Bairro Morada do Bosque, município de Cacoal/RO. No dia 06 de abril do ano de dois mil e vinte e três (06/04/2023), às 15:00 horas, reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária, os membros e pessoas interessadas em reativar a entidade. o Sr. Pedro Daniel Simões Barbati, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 736.325 SSP/RO e do CPF nº 648.288.832-15, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira de Oliveira, nº 4922, Morada do Bosque, município de Cacoal/RO, filho de Delio Barbati e Lucia Helena Simões Barbati, não possuidor de e-mail, e que escolheu a mim Tatiane da Silva Pinheiro Lagazi, brasileira, casada, analista contábil, portador do RG nº 862.768-8 SSP/RO e do CPF nº 833.496.772-15, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 805, Bairro Novo Cacoal, município de Cacoal/RO, filho de Jubeline da Silva Pinheiro e Manoel Bomfin Pinheiro, não possuidor de endereço eletrônico para secretariá-lo. O Sr. Presidente deu inicio a Assembléia, dando boas vindas e agradeceu a presença de todos os presentes. Em seguida foi lido o **Edital de Convocação**, datado em 22/03/2023, publicado no jornal A GAZETA DE RONDÔNIA, Página 08, em 23/03/2023, tendo por finalidade deliberar sobre a: I- **Aprovação da Reativação da associação**, II- **Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**. Em seguida fora discutido o **item I** do Edital, com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de reativar a entidade, com fito de melhorar a vida dos desportistas do município, tendo como um dos pilares a implementação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social, compreendendo projetos educativos de capacitação profissional e educação básica para os associados e a comunidade em geral, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade Associação Cacoalense de Peteca - ASCAPE. Consta em alguns documentos administrativos pertencentes à Entidade endereço diverso do real; asseverando-se que endereço real localizado a sede administrativa da Associação Cacoalense de Peteca, localizada na Rua Pioneira Maria Ferreira de Oliveira, nº 4922, Bairro Morada do Bosque, município de Cacoal/RO, estado de Rondônia. Passando para o **item II** do Edital, ainda com a palavra, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria

Executiva: Composta Diretor Presidente, Vice-Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, sendo o Conselho Fiscal composto de 03 membros titulares e 02 membros suplentes, para um mandato de 03 (três) anos, apresentando à assembléia os candidatos inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a **DIRETORIA** composta da seguinte forma: **Diretor Presidente:** Simone de Jesus Silva Nascimento, brasileira, solteira, Aux. de Escritório Adm, portador do RG nº 1112151 SESDC RO e do CPF nº 008.291.792-24, residente e domiciliado na Travessa 13 de maio, nº 1434, Bairro Riozinho, cep 76.969.006, município de Cacoal/RO, filho de Luci Carvalho Silva Nascimento e Carlos Roberto Silva do Nascimento, não possuidor de e-mail, **Vice-Diretor-Presidente:** Alvair Matte, brasileiro, casado, Gerente Adm, portador do RG nº 563560 SSP/RO e do CPF nº 645.837.672-34, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, nº 5962, Bairro Riozinho, CEP: 76.969.060, município de Cacoal/RO, filho de Alberto Matte e Amelia Capelesso Matte, não possuidor de e-mail; **Diretor Administrativo:** Sara Franco Seabra, brasileira, solteira, Secretaria do Lar, portador do RG nº 2302594-8 SSP/AM e do CPF nº 000.416.172-66, residente e domiciliado na Av. Francisco Leite de Oliveira, nº 1685, CEP: 76.969-066, Bairro Riozinho, município de Cacoal/RO, filho de Claudete Franco Andrade e Sebastião Augusto Seabra Filho, não possuidor de endereço eletrônico, **Diretor Financeiro:** Francisca Gerlucia Faustino Magalhães Moreira, brasileira, casada, Secretaria do Lar, portador do RG nº 842205 SESDC/RO e do CPF nº 761.070.782-15, residente e domiciliado na Linha É, S/N, Chácara Meu Sossego, CEP: 76.968.899, Zona Rural, município de Cacoal/RO, filho de Lucio Faustino Magalhães e Maria Auxiliadora Magalhães, não possuidor de e-mail; **CONSELHO FISCAL – Membros titulares:** **Valdecir Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 359544 SSP/RO e do CPF nº 469.181.162-15, residente e domiciliado na Travessa 13 de maio, nº 1434, Bairro Riozinho, CEP: 76.969.006, município de Cacoal/RO, filho de Jose Ferreira da Silva Filho e Odete Maria da Silva, não possuidor de e-mail; **Gilvan Ferreira Boni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 723386 SSP RO e do CPF nº 974.019.862-72, residente e domiciliado na Linha 09, Lote 04, Gleba 09, Pt 15, Zona Rural, CEP: 76.968.888, município de Cacoal/RO, filho de Magno Boni e Doralice Ferreira Boni, não possuidor de e-mail; **Weverton Teixeira Gonçalves Apurina**, brasileiro, solteiro, monitor de produção, portador do RG nº 1193157 SSP/RO e do CPF nº 016.627.642-19, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 5757, casa 02, CEP:76.969-053, Bairro Riozinho, município de Cacoal/RO, filho de Adaildo

Gonçalves da Silva Apurinã e Cleonice Teixeira, não possuidor de e-mail; **Suplentes:** **Everaldo Felix Pereira**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG nº 782845 SESDEC/RO e do CPF nº 788.781.872-91, residente e domiciliado na Rua da Comemoração, nº 6088, CEP:76969-070, Bairro Riozinho, município de Cacoal/RO, filho de Maria Aparecida Felix Pereira e João Pereira, não possuidor de e-mail; **Gustavo Martins de Oliveira**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1012034 SESDC/RO e do CPF nº 659.157.632-00, residente e domiciliado na Rua Jose Marques de Oliveira, nº 6176, CEP: 76.969-058, Bairro Riozinho, município de Cacoal/RO, filho de Edna Martins de Oliveira, não possuidor de e-mail; E, por fim, o sr. Presidente Pedro Daniel Simões Barbat, deu posse aos eleitos, para cumpri um mandato **de: 03 ano (06/04/2023 a 06/04/2026)**. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Pedro Daniel Simões Barbat, encerra a Assembléia às 17:30 horas. Eu, Tatiane da Silva Pinheiro Lagazi (Secretária da Assembléia), lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente da Assembléia Pedro Daniel Simões Barbat, pelos eleitos e empossados, e por todos os presentes, conforme lista de presença anexa, como sinal de sua aprovação.

3º OFICIAL

Pedro Daniel Simões Barbat
Presidente da Assembléia

Tatiane da Silva Pinheiro Lagazi
Secretário (a) da Assembléia

Eleitos e Empossados:
DIRETORIA EXECUTIVA :

Diretor Presidente: Simone de Jesus Silva Nascimento Simone de J. S. Nascimento

Vice-Diretor-Presidente: Alvair Matte Alvair M. Matte

Diretor Administrativo: Sara Franco Seabra Sara Franco Seabra

Diretor Financeiro: Francisca Gerlucia Faustino Magalhães Moreira Francisca G. F. M. Moreira

CONSELHO FISCAL – Membros titulares:

1º Membro: Valdecir Ferreira da Silva Valdecir Ferreira da Silva

2º Membro: Gilvan Ferreira Boni Gilvan Ferreira Boni

3º Membro: Weverton Teixeira Gonçalves Apurina Weverton T. G. Apurina

Suplentes:
1º Membro: Everaldo Felix Pereira Everaldo F. Pereira

2º Membro: Gustavo Martins de Oliveira

RECONHECIMENTO
NO VERSO



CARTÓRIO GENTIL
2º Ofício de Registro Civil e Notas de Porto Velho

Tabelião
José Neilton da Silva

Substituto
Entrega de Documentos
Net Alisson Star Mendes Domingos

CNPJ: 04.613.523/0001-64 - Av. Pinheiro Machado, 2481 - Bairro São Cristóvão - Porto Velho - RO - CEP: 76001-011 - Fone: (69) 3224-7444 - Porto Velho - RO
Escreventes Autorizados: Bárbara Maria Marques - Douglas da Cruz Magno
Geraldo de Jesus Neto - Rafael Teixeira Brilhante Santos de Brito
Polyana Azevedo Leite Vieira - Vinícius Henrique Martins

Selo Digital nº A3AGG25463-8EE21 Confira
validade em www.tjro.jus.br/consultaselos

Reconheço por semelhança a assinatura de
PEDRO DANIEL SIMOES BARBATO. Dou fé. 10/26/2023
F6VZN6LRK-758794-12*

Porto Velho - RO, 25 de abril de 2023 - 09:43:29h.
Em Teste _____ da verdade.

Rafael Teixeira Brilhante Santos de Brito - Escrevente
Emolumentos: R\$3,35, Fiju: R\$0,67, Selo: R\$1,39, Fundep:

R\$0,13, Fundimper: R\$0,25, Fumorpe: R\$0,10, Total =
R\$5,89

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Pinheiro Machado, 2481
Bairro: São Cristóvão
CEP: 76.804-021
Tel.: 3224-7444
Porto Velho - RO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB51505-E59FE
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselos

Protocolo nº 0021295 de 27/04/2023.

Averbação nº 01 de 27/04/2023, no
REGISTRO N° 0003383 LIVRO A-104
Folha 201. Emolumentos: R\$104,17, Fiju:
R\$20,83, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$4,17,
Fundimper: R\$7,81, Fumorpe: R\$3,13,
Total = R\$141,50

Neilson da Silva Pagel

Oficial Substituto
Port. 002.SRI.TD.PJ/2017



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Shelley Mieko Romio Borges - Tabeliã e Registradora Interina

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal / RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE
ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselos/

- C5AFU21626-9C727, C5AFU21627-96A1C, C5AFU21628-6A6AA, C5AFU21629-F0C36

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de TATIANE DA SILVA
PINHEIRO LAGAZI, SIMONE DE JESUS SILVA NASCIMENTO, ALVAIR MATTE, SARA

FRANCO SEARA, 0069-1160571. Dou Fé. Emolumentos: R\$12,60, Fiju: R\$2,68, Selo: R\$6,56,
Fundep: R\$0,62, Fundimper: R\$1,00, Fumorpe: R\$0,40, Total = R\$29,66. Cacoal-RO, 19 de

abril de 2023, 10:41:31h.

Kadiel Cavalcante Martins
Em Teste _____ da Verdade
Kadiel Cavalcante Martins - Tabelião Substituto



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Shelley Mieko Romio Borges - Tabeliã e Registradora Interina

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal / RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE
ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselos/

- C5AFU21633-ECEC1, C5AFU21634-FC9D3, C5AFU21635-17795

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de FRANCISCA GERLUCIA
FAUSTINO MAGALHÃES MOREIRA, VALDECIR FERREIRA DA SILVA, GILVAN

FERREIRA BONI, 0069-1471289. Dou Fé. Emolumentos: R\$10,05, Fiju: R\$2,01, Selo: R\$4,17,
Fundep: R\$0,39, Fundimper: R\$0,75, Fumorpe: R\$0,30, Total = R\$17,87. Cacoal-RO, 19 de

abril de 2023, 10:41:48h.

Kadiel Cavalcante Martins
Em Teste _____ da Verdade
Kadiel Cavalcante Martins - Tabelião Substituto



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Shelley Mieko Romio Borges - Tabeliã e Registradora Interina

Av. Dois de Junho, 2640, Centro - CEP: 76.963-854 / (69) 3180-0722 - Cacoal / RO

Selo Digital de Fiscalização - Consulte a autenticidade através do QR CODE
ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjro.jus.br/consultaselos/

- C5AFU21639-EEA09, C5AFU21640-45F88, C5AFU21641-6026C

Reconheço por Semelhança sem valor econômico as firmas de WEVERTON TEIXEIRA
DE GONCALVES APURINA, EVERALDO FELIX PEREIRA e GUSTAVO MARTINS DE

OLIVEIRA, 0069-1525184. Dou Fé. Emolumentos R\$10,05, Fiju: R\$2,01, Selo: R\$4,17, Fundep:

R\$0,39, Fundimper: R\$0,75, Fumorpe: R\$0,30, Total = R\$17,67. Cacoal-RO, 19 de abril de

2023, 10:41:58h.

Kadiel Cavalcante Martins
Em Teste _____ da Verdade
Kadiel Cavalcante Martins - Tabelião Substituto



ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE PETECA - ASCAPE

CNPJ/MF nº 32.652.941/0001-04

Sede na Rua Maria Ferreira de Oliveira, numero 4922, Bairro Marada do Bosque, Cacoal/RO

E-mail: não possuidor

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO DE MEMBROS OCORRIDA EM 06/04/2023, NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO

NOME	CPF OU RG	ASSINATURA
Ilerton T. B. Pires	016.627.642-19	Ilerton
Gustavo V. Almeida	659.151.632-00	Gustavo
Larion Franco Saber	000.916.172.66	Larion
Valdeci S. M. M.	359.541.1	Valdeci
Everaldo P. Peres	8788781872-91	Everaldo
Francisca Gedecio F. Magalhães	761070782-15	Francisca
Alba Mati	563 560	Alba
Gilson Ferreira Boni	974059862-72	Gilson Ferreira Boni
Simone de J. Silvino Bascimento	008.291.792-24	Simone de J. Bascimento
Rationale dos S. P. Baggio	83349677215	Rationale
Pedro D. S. Barbati	648 288 837-15	Barbati

3º OFICIO

Pedro Daniel Simões Barbat
Presidente.

CARTÓRIO GENTIL
Ofício do Registro Civil e Notas da Porto Velho
Tabelião José Gentil da Silva
Substitutos Cristiane Zemmer da Silva Colombari
Yuri Andrade da Silva
Geraldo de Jesus Neto - Rafael Teixeira Brilhante Santos de Britto
Poliana Azevedo Leite Vieira - Vinícius Henrique Martins

Confirmação de assinatura digitalizada

Selo Digital nº A3AGG25465-6F1D5 Confira
validade em www.tjro.jus.br/consulta.selo

Reconheço por semelhança a assinatura de
PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATTI. Dou fé. 0262*

F3SWWUZU-758770-11

Porto Velho - RO, 25 de abril de 2023 - 09:43:31.
Em Teste da verdadeira
Rafael Teixeira Brilhante Santos de Britto - Escrevente
Emolumentos: R\$3,35, Reju: R\$1,67, Selo: R\$1,39, Fundep:
R\$0,13, Fundimper: R\$0,25, Eumopge: R\$0,10, Total =
R\$6,89



ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE PETECA - ASCAPE

CNPJ/MF nº 32.652.941/0001-04

Sede na Rua Maria Ferreira de Oliveira, numero 4922, Bairro Marada do Bosque, Cacoal/RO
E-mail: não possuidor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

A ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE PETECA - ASCAPE, inscrita no CNPJ/MF nº 32.652.941/0001-04, com sede na Rua Maria Ferreira de Oliveira, numero 4922, Bairro Morada do Bosque, Cacoal/RO. Através de seu Presidente Pedro Daniel Simões Barbati, CPF: 648.288.832-15, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo Estatutário, convoca todos os associados para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 06 de abril de 2023, ás 15:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero de presentes, na sede da associação, município de Cacoal/RO.

Ordem do dia:

I – Aprovação da reativação da Associação.

II – Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2023.

3º OFÍCIO

PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATTI
Presidente



CNPJ: 04.613.523/0001-64 - Av. Pinheiro Machado, 2481 - Bairro São Cristóvão - Porto Velho - CEP: 76.804-011 - Fone: (69) 3224-7444 - Porto Velho - RO
Escritório: Rafael Teixeira Brilhante Santos de Britto - Douglas Cruz Moraes -
Geraldo de Jesus Neto - Rafael Teixeira Brilhante Santos de Britto -
Pelyana Azevedo Leite Vieira - Vinícius Henrique Martins

Selo Digital nº A3AGG25467-E1818 Confira validade
em www.tjro.jus.br/consulta.selo

Reconheço por semelhança a assinatura de
PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATTI Dou fô. *0267*
F439GM9U6-75877A-11*

Porto Velho - RO, 25 de abril de 2023 - 09:43:33h.

Em Teste _____ da verdade.

Rafael Teixeira Brilhante Santos de Britto - Escrivâne
Emolumentos: R\$3,35, Fuju: R\$1,67, Selo: R\$1,39, Fundep:
R\$0,13, Fundimper: R\$0,25, Extrato pge: R\$0,10, Total =
R\$5,88



ESTAMPA AUTENTICA
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.652.941/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA RIOZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSER			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV PIONEIRO NILTON DE ALMEIDA GENELHU		NÚMERO 1434	COMPLEMENTO *****
CEP 76.969-006	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO RIOZINHO	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
ENDERECO ELETRÔNICO LUIZSIMOESGUSTAVOCOSTA@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 9243-4560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2025 às 14:31:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.652.941/0001-04

Certidão nº: 65895672/2025

Expedição: 03/11/2025, às 11:34:27

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.652.941/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401178**
Código de Controle: **400401178**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **32652941000104**
Nome ou Razão Social: **ASSER**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 03/11/2025 10:31:16
Validade....: 01/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

[Imprimir](#) Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **5A90.9B8C.4787.390A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 57139 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM**
DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ASSOCIACAO ESPORTIVA RIOZINHO**, CPF/CNPJ nº **32.652.941/0001-04**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **57139/ 2025**

Código de Autenticidade: **24BEEBE36FC83594D8D0647B9E7B49F9**

Emitida em: **31/10/2025** Válida até: **30/12/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.652.941/0001-04

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
Endereço: TV PIONEIRO NILTON DE ALMEIDA GENELHU 1434 / DISTRITO RIOZINHO / CACOAL / RO / 76969-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102603105335428620

Informação obtida em 31/10/2025 12:52:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:23 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **CFEF.FC99.6B4A.97EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LEI N. 5.587/PMC/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO -
ASSER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 32.652.941/0001-04, localizada na Travessa Pioneiro Nilton de Almeida Genelhu, nº1434, Riozinho, CEP: 76969000, no Município de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.

12 - DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO-ASSER que; **Possui efetivo funcionamento na área há 02 (dois) anos**, desenvolvimento de atividades e projetos (por ser efetivo funcionamento, entende-se o desenvolvimento de atividades e projetos no setor social referentes ao objeto do convênio, conforme histórico apresentado.

HISTÓRICO (Portfólio de atividades realizadas)

Relatório de Atividades Esportivas – 2023, 2024 e 1º semestre 2025, da ASSER – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO. Instituída com o CNPJ nº 32.652.941/0001-04, TRAVESSA PIONEIRO NILTON DE ALMEIDA GENELHU, Nº 1434, CEP: 76.969.006. BAIRRO RIOZINHO, CACOAL-RO.

INTRODUÇÃO:

A ASSER - Associação Esportiva Riozinho, comprometida com a promoção da inclusão e conscientização por meio do esporte, tem o prazer de apresentar o relatório das atividades esportivas realizadas e atividades na qual realizamos em 2023, 2024 e 1º semestre de 2025. Destacaremos alguns eventos significativos:

1. PROJETO CAMISA 10 DO RIOZINHO E ESCOLINHA DE FUTEBOL RIOZINHO

Data: ATIVO

Local dos treinos: Riozinho Cacoal – RO (Campo de futebol Riozinho).

Descrição:

O projeto Camisa 10 do Riozinho é desenvolvido pela Escolinha de Futebol Riozinho no qual a ASSER Associação Esportiva Riozinho faz total apoio. São atendidas crianças e adolescentes (06 a 15 anos) moradores do Distrito Riozinho e alguns da área rural mais próxima.

Atividades:

São realizados treino de futebol de base society e futebol de campo, amistosos internos e externos, algumas categorias também chegaram a participar de campeonatos realizados no município de Cacoal.

Resultados:



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.

O projeto atende cerca de 90 crianças e adolescentes, alcançando indiretamente cerca de 290 pessoas. O intuito do projeto é levar a essas crianças a oportunidade de praticar uma atividade física, ocupar o tempo dos mesmos, tirando das ruas, telas e contribuindo com a disciplina ética e moral, formando cidadãos de bem.

Entidades Parceiras: Sub-Prefeitura do Distrito do Riozinho.

Polícia Militar Comunitária.

Período de Vigência: ATIVO



Figura 1– Dia de treino de futebol society.



Figura 2– Amistoso futebol society.



Figura 3– Reunião Diretoria e alguns colaboradores.



Figura 4- Reunião diretoria.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.



Figura 5– Reunião Diretoria, pais e alguns colaboradores onde foi tratado assuntos do projeto.



Figura 6- Amistoso externo.



Figura 7- Dentão 2024.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.

2. 1ª Copa Valdemar Pereira (DEMA) Society. (REALIZAÇÃO)

Data: 07/05/2023 a 04/06/2023

Local: Riozinho Cacoal – RO – (Campo de futebol Riozinho)

Descrição:

A 1ª **Copa Valdemar Pereira (DEMA) Society** foi um evento marcante em 2023, o mesmo foi em homenagem ao pioneiro do nosso Distrito. Este evento visou promover as boas práticas da atividade física por meio do futebol, com a oportunidade de que todas as crianças que fazem parte da Escolinha de Futebol e do nosso Projeto Camisa 10 do Riozinho participassem.

Atividades:

A copa contou com a participação de um grande número de atletas, incluindo crianças e adolescentes. Contamos com o apoio da Sub-prefeitura do Riozinho e da Policia Militar Comunitária. Houve um grande momento de interação durante os dias de jogos e no final da Copa realizamos um delicioso café da manhã.

Resultados:

A 1ª **Copa Valdemar Pereira (DEMA) Society 2023** contou com mais de 75 participantes. Aproximadamente 7 voluntários na organização do evento. Público que prestigiou o evento aproximado á 150 pessoas.



Figura 1– Divulgações do evento 1ª copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.

X TABELA (1).pdf 1/1 p#

SUB 10		SUB 13	
EQUIPE 01 (Flamenguinho)	03 - 03	EQUIPE 01 (It Polpas)	03 - 03
EQUIPE 02 (Sub-10)	03 - 03	EQUIPE 02 (Brasilzinho)	
EQUIPE 03 (As meninas)		EQUIPE 03 (Fluminense)	03
EQUIPE 04 (Os Meninos)		EQUIPE 04 (Riozinho)	03

• JOGOS PRIMEIRA RODADA 07/05/2023

SUB 10		SUB 13	
EQUIPE 01 Flamenguinho	2 X 1	EQUIPE 04 OsMeninos	
EQUIPE 02 Sub 10	2 X 0	EQUIPE 03 AsMeninas	
EQUIPE 01 It Polpas	3 X 2	EQUIPE 04 Riozinho	
EQUIPE 02 Brasilzinho	1 X 2	EQUIPE 03 Fluminense	

• JOGOS SEGUNDA RODADA 21/05/2023

SUB 10		SUB 13	
EQUIPE 04 OsMeninos	0 X 3	EQUIPE 02 Sub 10	
EQUIPE 03 AsMeninas	1 X 2	EQUIPE 01 Flamenguinho	
EQUIPE 04 Riozinho	3 X 2	EQUIPE 02 Brasilzinho	
EQUIPE 03 Fluminense	0 X 2	EQUIPE 01 It Polpas	

• JOGOS TERCEIRA RODADA 28/05/2023

SUB 10		SUB 13	
EQUIPE 02 Sub 10	X	EQUIPE 01 Flamenguinho	
EQUIPE 04 OsMeninos	X	EQUIPE 03 AsMeninas	
EQUIPE 02 Brasilzinho	X	EQUIPE 01 It Polpas	
EQUIPE 04 Riozinho	X	EQUIPE 03 Fluminense	

FINAIS 04/06/2023: . 3º E 4º / 1º E 2º.

Figura 2– Divulgações do evento 1ª copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



Figura 3– Equipe participante da 1ª copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.



Figura 4– Equipe participante da 1^a copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



Figura 5– Momento da abertura da 1^a copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.



Figura 6– Momento da abertura da 1^a copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



Figura 7– Momentos jogos da 1^a copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.



Figura 8– Momentos jogos da 1^a copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



Figura 9– Foto do homenageado – senhor Valdemar com as crianças da 1^a copa Valdemar Pereira (Dema) Society–2023



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.

3. Festival de Futebol Society – ASSER 2024. (REALIZAÇÃO)

Data: 30/11/2024.

Local: Riozinho Cacoal – RO – (Campo de futebol Riozinho)

Descrição:

O **Festival de Futebol Society – ASSER 2024** foi um evento marcante em 2024. Este evento visou promover as boas práticas da atividade física por meio do futebol, contamos com as categorias de 06 a 15 anos do Projeto Camisa 10 do Riozinho.

Atividades:

O festival de futebol contou com a participação de um grande número de atletas, incluindo crianças e adolescentes. Houve uma grande interação de moradores durante todo o período, realizamos entrega de alguns materiais esportivos, contamos com a presença da Policia Comunitária do Distrito Riozinho e de alguns funcionários da Sub-prefeitura do distrito. Foi servido para as crianças um delicioso lanche após o encerramento dos jogos e premiação das equipes campeã e vice-campeã.

Resultados:

O **Festival de Futebol Society – ASSER 2024** contou com mais de 90 participantes. Aproximadamente 9 voluntários na organização do evento. Público que prestigiou o evento aproximado á 140 pessoas.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.



Figura 1– Material de divulgação – Festival de Futebol Society – ASSER 2024.



Figura 2 e 3– ENTREGA de materiais esportivos – Festival de Futebol Society – ASSER 2024.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.



Figura 4—Alunos do Projeto com banner – Festival de Futebol Society – ASSER 2024.



Figura 4—Preparação para o Hino Nacional– Festival de Futebol Society – ASSER 2024.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.



Figura 5– Premiação das equipes com medalhas – Festival de Futebol Society – ASSER 2024.



Figura 6– Premiação das equipes com medalhas, participação das mães – Festival de Futebol Society – ASSER 2024.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO

CNPJ: 32.652.941/0001-04

TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.



Figura 7– Momento do lanche para os presentes no evento – *Festival de Futebol Society – ASSER 2024.*

Cacoal-RO, 06 de Novembro de 2025.

**SIMONE DE JESUS SILVA NASCIMENTO
PRESIDENTE ASSER**



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.

13 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FINS LUCRATIVOS

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO - ASSER, com sede na Trav. Pioneiro Nilton de Almeida Genelhu nº 1434 cep 76.969.006, Distrito Riozinho município de Cacoal-Rondonia, inscrita no CNPJ sob o nº 32.652.941/0001-04 DECLARA que NÃO POSSUI FINS LUCRATIVOS, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
- a) é entidade sem fins lucrativos;
 - b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
 - c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
 - d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

Cacoal-RO, 06 de Novembro de 2025.

.....
SIMONE DE JESUS SILVA NASCIMENTO.
PRESIDENTE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

06/11/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

19:44:14

COOP.: 3271-9 / SICOOB CREDIP

CONTA: 159.273-4 / ASSOCIACAO ESPORTIVA RIOZINHO

PERÍODO: 01/11/2025 - 06/11/2025



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.

17 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA/JURÍDICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, INSTALAÇÃO PRÉVIA, INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA, E GUARDA DE BENS

- 1) Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO-ASSER. A Entidade possui capacidade administrativa, técnica/jurídica e Gerencial para a execução do Plano de Trabalho no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

Profissionais do Projeto

(Informar toda equipe de profissionais que atuarão para a execução do Projeto a ser financiado, profissionais permanentes da OSC e profissionais parceiros).

Nome	Função na OSC/Projeto	Qualificação Profissional
VALDECIR FERREIRA DA SILVA	CONSELHO-FISCAL-PROFESSOR DAS ATIVIDADES FÍSICAS - AULAS DE FUTEBOL E ADMINISTRADOR DAS ATIVIDADES.	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
SIMONE DE JESUS SILVA NASCIMENTO	DIRETOR-PRESIDENTE AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA. AUXILIA NOS EVENTOS.	ASSISTENTE SOCIAL
EVERALDO FELIX PEREIRA	SUPLENTE-FISCAL – AUXILIA NAS ATIVIDADES DE FUTEBOL.	
ALTA PERFORMANCE CONTABILIDADE LTD	AUXILIA NOS SERVIÇOS CONTABEIS.	CONTADOR.
GILVAN FERREIRA BONI	CONSELHO FISCAL- AUXILIAR DAS ATIVIDADES.	
JHEINE BOONE ZEMKE RIBEIRO	AUXILIAR PARCEIRO.	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

- 2) Inexistem dívidas, em nome da Entidade, perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- 3) A Entidade se compromete a guarda e manutenção dos bens adquiridos com recurso da parceria, durante e após a vigência do Termo de Fomento, em caso de bens permanentes;**(em caso de materiais permanentes)**;
- 4) A Entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOZINHO
CNPJ: 32.652.941/0001-04
TRAV. PIONEIRO NILTON DE A. GENELHU 1434 RIOZINHO CACOAL RO.

estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Cacoal-RO, 06 de novembro de 2025.

SIMONE DE JESUS SILVA NASCIMENTO
PRESIDENTE